

FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabyt@gmail.com



# NOTA TÉCNICA - 2016 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2015 / 2025

**NOTA TÉCNICA: Nº 001/2016** 

**Assunto:** Alteração/reorganização da Lei Municipal 1.102/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico:** - A Lei atual não cita tópicos relevantes, ou seja, não cita a Lei Federal 13.000/14, de 25 de junho de 2014.

- A Lei não prevê artigo que trata dos prazo de avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Análise Técnica:** A Lei Municipal nº 1.102/2015 ficou inconsistente no que tange ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Conclusão:** Inserir artigo que estabelecendo que a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação será realizado a cada 2 anos.

\* Alteração feita pela lei nº 1.175/2016 de 19 de julho de 2016



FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabyt@gmail.com



# NOTAS TÉCNICAS - 2017 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2015 / 2025

NOTA TÉCNICA: Nº 001/2017 - Meta 1; Estratégia 1.6 e 1.7

Assunto: Junção das estratégias 1.6 e 1.7

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: - as estratégias 1.6 e 1.7 se repetem.

**Análise Técnica:** as estratégias se repetem no que se refere à construção, ampliação e manutenção dos parques infantis e quadra coberta.

**Conclusão:** como as estratégias 1.6 e 1.7 se repetem, a equipe técnica considerou adequado unir as duas estratégia, deixando a redação da seguinte forma: 1.6 – Renovar, ampliar e/ou construir parquinhos e quadras cobertas nas escolas municipais até o final da vigência deste plano, em regime de colaboração com Estado e União.

NOTA TÉCNICA: Nº 002/2017- Meta 4

Assunto: retirada de um trecho da meta 4

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico:** a descrição da 4 se repete, quanto ao atendimento de alunos que possuem algum tipo de deficiência ou superdotação.

**Análise Técnica:** Repetição de obrigações e onde deve ser realizado atendimento especializado. Ampliou-se o atendimento além da área da Educação, o que acaba interferindo o orçamento de outras secretarias.

**Conclusão:** retirar: "preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados".



FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabyt@gmail.com



NOTA TÉCNICA: Nº 003/2017- Estratégia 4.7

Assunto: mudar redação da estratégia 4.7

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico:** a estratégia 4.7 menciona assegurar segundo professor ao aluno deficiente, quando este apresentar diagnóstico pedagógico, psicológico e neurológico.

**Análise Técnica:** O PME assegura segundo professor ao aluno deficiente quando este apresenta diagnóstico, no entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a Lei catarinense nº 17.143/2017 que obriga o segundo professor. Outro motivo para alterar a estratégia e em relação ao alto custo que o município tem com o segundo professor.

Conclusão: Reformular a redação da estratégia 4.7: Assegurar segundo professor ao aluno que apresentar alguma deficiência, declarada por diagnóstico pedagógico, psicológico e neurológico; passando a ser redigida da seguinte forma: 4.7 Providenciar, quando realmente necessário, e, comprovado por diagnóstico pedagógico, psicológico e neurológico, segundo professor e ou monitor ao aluno que apresentar alguma deficiência.

NOTA TÉCNICA: Nº 004/2017 - Meta 6

**Assunto:** Alteração dos percentuais da meta 6.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico:** - a meta menciona a oferta de 65% de educação em tempo integral nas escolas públicas;

- menciona o atendimento de 40% dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

**Análise Técnica:** os percentuais ficaram muito acima dos índices do Plano Nacional de Educação, o que acaba dificultando o seu cumprimento.

**Conclusão:** alterar os percentuais da Meta 6 para que fiquem alinhados à meta nacional:

- onde se lê, 65%, passa para 50%;
- onde se lê, 40%, passa para 10%. Assim as porcentagens ficam igualadas às porcentagens do

Plano Nacional de Educação. O número de alunos atendidos em tempo integral ficou em 10%, porque não se tem garantia da Continuidade do Programa Novo Mais Educação, não se tem experiências exitosas do Programa, e principalmente, porque



### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.612.888/0001-86 FONE: (047) 3629 0182 E-MAIL: edusecretariabyt@gmail.com



os recursos municipais não são suficientes para atender mais de 10% de alunos em tempo integral.

NOTA TÉCNICA: Nº 005/2017 – Meta 9 Assunto: Alteração do percentual da meta.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico:** - a meta menciona elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos para 98%.

**Análise Técnica:** o percentual ficou acima do índice estipulado pelo Plano Nacional de Educação, o que acaba dificultando o seu cumprimento.

**Conclusão:** alterar os percentuais da Meta 6, igualando o percentual municipal com o nacional, ou seja, altera-se de 98% passa para 93,5%.

NOTA TÉCNICA: Nº 006/2017 - Meta 11

Assunto: Alteração de porcentagem da meta 12

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico:** A meta menciona expandir as matrículas de educação profissional técnica em 80%, ficando em discordância com o Plano Nacional de Educação.

**Análise Técnica:** A meta municipal apresenta uma discordância razoável se comparada com o Plano Nacional de Educação, ou seja, a porcentagem é alta e o município não conseguirá cumpri a meta estipulada.

**Conclusão:** alteração da meta a ser alcançada. Onde se lê 80%, passa a ser lido 50%, ficando assim, em consonância com a meta do Plano Nacional.

#### NOTA TÉCNICA: Nº 007/2017 - Meta 12

**Assunto:** Alteração de parte do conteúdo da meta 12 (responsabilidade da articulação).

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

Histórico: a meta menciona:



CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabyt@gmail.com



- Articular com União a taxa de matrícula na educação superior para 55% e a taxa líquida para 40%:

- expandir pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Análise Técnica: A meta municipal apresenta uma discordância razoável se comparada com o Plano Nacional de Educação, apresenta índices altos, menciona expansão de novas matrículas, bem como relata que a articulação deve ser feita entre União e Município. A meta se torna mais complexa de ser alcançada se se considerar que no município não existe universidade e/ou faculdade.

#### Conclusão: onde se lê:

- articular com a União, passa a ser redigido "articular com Instituições de Ensino Superior;
- a porcentagem de 55%, passa a ser redigida 50%;
- a porcentagem de 40%, passa a ser redigida 33%. Assim, as porcentagens se igualam às do Plano Nacional de Educação;
- retirar a frase "expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias";
- Inclusão da estratégia 12.2.

NOTA TÉCNICA: Nº 008/2017. Meta 12. Estratégia 12.2

Assunto: Criação e inserção da estratégia 12.2

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico:** Na meta 12 não aparecia a estratégia 12.2, no entanto, com as alterações do Plano Municipal de Educação promovidas pela Equipe Técnica, achou-se necessário criar mais uma estratégia.

**Análise Técnica:** Com as alterações propostas na meta 12, principalmente onde menciona que a articulação se dará com as Instituições de Ensino, achou-se necessário deixar claro com quem se daria essa articulação.

**Conclusão:** Incluir a meta 12. 2 – articular com a instituição de ensino superior a abertura de turmas de extensão (modalidade à distância) dos cursos mais procurados pela população.



FONE: (047) 3629 0182 E-MAIL: edusecretariabyt@gmail.com



NOTA TÉCNICA: Nº 009/2017 - Meta 13

**Assunto:** Inserir Meta 13 e sua estratégia, conforme indica o Plano Nacional de Educação.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico:** Como no município não havia instituição de ensino superior, achou conveniente não colocar a Meta 13 conforme disposto no Plano Nacional de Educação, no entanto, está enfrentando problemas no entendimento/alinhamento das metas do Plano Nacional.

**Análise Técnica:** a não inserção da Meta 13 no Plano Municipal de Educação estava gerando problemas ao preencher o diagnóstico do PAR (Plano de Ações Articuladas). Outro motivo que levou à inserção na Meta 13 foi a existência de extensão de Ensino Superior à distância no município.

**Conclusão:** Inserir a Meta **13:** Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

Inserir estratégias referentes à meta 13:

13.1 – Acompanhar instituição, quadro de professores e/ou tutores da educação superior, principalmente no que se refere à formação.

#### NOTA TÉCNICA: Nº 010/2017 - Meta 14

**Assunto:** Inserir Meta 14 e suas estratégias, conforme indicado no Plano Nacional de Educação.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico:** Como no município a maioria dos professores já possuem pós-graduação não se achou conveniente colocar a Meta 14 conforme disposto no Plano Nacional de Educação.

**Análise Técnica:** a não inserção da Meta 14 no Plano Municipal de Educação estava gerando problemas ao preencher o diagnóstico do PAR (Plano de Ações Articuladas).

**Conclusão:** Inserir a Meta 14 para ficar alinhado ao Plano Nacional de Educação Meta 14: Incentivar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a formar mestres e doutores.

Inserir as estratégias da meta 14:

14.1 – Incentivar os professores efetivos a se matricularem em cursos de mestrado e doutorado oferecidos pelas Universidades Estaduais e Federais.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.612.888/0001-86 FONE: (047) 3629 0182 E-MAIL: edusecretariabyt@gmail.com



14.2 – Cumprir o Plano de Carreira no que se refere à progressão por titulação.

NOTA TÉCNICA: Nº 011/2017

**Assunto:** Reformular a descrição da Meta 17, já que na Elaboração do Plano Municipal de Educação as metas 17 e 18 estavam inter-relacionadas.

**Responsáveis:** Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico**: As metas e estratégias estavam interrelacionadas (se complementavam), o que acabava confundindo com as metas do Plano Nacional.

**Análise Técnica:** As metas 17 e 18 estavam unidas o que acabava confundindo no momento de preencher o PAR (Plano de Ações Articuladas).

**Conclusão:** Separar as metas 17 e 18 e alinhá-las conforme o Plano Nacional de Educação.

NOTA TÉCNICA: Nº 012/2017 - Meta 18

**Assunto:** Alinhar as estratégias com a meta 18 do Plano Nacional.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico:** as estratégias da meta 15 do Plano Municipal de Educação se referiam à meta 18 do Plano Nacional de Educação.

**Análise Técnica:** Essa discordância entre metas do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional de Educação acabavam dificuldades o entendimento dos plano, principalmente ao preencher o PAR (Plano de Ações Articuladas).

**Conclusão:** Adequar a meta 18 do Plano Nacional de Educação ao Plano Municipal de Educação, bem como adequar as estratégias das meta 18.



FONE: (047) 3629 0182
E-MAIL: edusecretariabyt@gmail.com



NOTA TÉCNICA: Nº 013/2017- Meta 19

Assunto: Alteração do número da meta 16 para meta 19.

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico**: A meta 16 do Plano Municipal de Educação se refere à Meta 19 do Plano Nacional.

**Análise Técnica:** ficou confusa para preenchimento do PAR, pois a meta não estava alinhada a meta nacional.

**Conclusão:** Mudar o número da meta 16, ou seja, onde se lê: meta 16 passa a lerse meta 19. Alinhar as estratégias com a Meta.

NOTA TÉCNICA: Nº 014/2017- Meta 17

Assunto: Alteração do número da meta

Responsáveis: Equipe Técnica conforme Decreto nº 363/2016, de 30/06/2016.

**Histórico**: A meta 17 do Plano Municipal de Educação se refere à Meta 20 do Plano Nacional.

**Análise Técnica:** Ficou confusa para preenchimento o PAR, pois a meta não estava alinhada à meta nacional.

Conclusão: Mudar o número da meta 17, ou seja, onde se lê: meta 17 passa a lerse meta 20.